

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2025

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e Resolução nº 11.534/TCM. Encaminhamos o Relatório sobre o **Balanço Geral Consolidado do Exercício 2025** do Município de Ananindeua em conformidade com o estabelecido no art. 3º, Inciso II da Resolução nº 11.534/TCM de 01 de Julho de 2015 e Resolução nº. 002/2015/TCM-PA, de 11 de junho de 2015.

Em linhas gerais, o presente consiste na verificação dos volumes físicos do Balanço Consolidado encaminhadas a esta Controladoria Geral pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, conforme a seguir:

A) BALANÇO GERAL 2025

- 1- ANEXO 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa;
- 2- ANEXO 2 – Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias, Natureza da Despesa por Unidades Econômicas, Receita Segundo as Naturezas;
- 3- ANEXO 6 – Programa de Trabalho;
- 4- ANEXO 7– Programa de Trabalho de Governo;
- 5- ANEXO 8 – Demonstrativo de Despesa por função, subfunção e programa;
- 6- ANEXO 9 – Demonstrativo de Despesa por Função;
- 7- ANEXO 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- 8- ANEXO 11 – Comparativo da despesa Autorizada com a realizada;
- 9- ANEXO 12 – Balanço Orçamentário;
- 10- ANEXO 13 – Balanço Financeiro;
- 11- ANEXO 14 – Balanço Patrimonial;
- 12- ANEXO 15 – Demonstrações das variações Patrimoniais;
- 13- ANEXO 16 – Demonstração de dívida fundada;
- 14- ANEXO 17 – Demonstração de dívida fluante;
- 15- ANEXO 18 – Demonstrativo de fluxo de caixa;
- 16- Declaração de Endereço Eletrônico;
- 17- Demonstrativos das Transferências Financeiras;

18- Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar;

19- Inventário anual de Créditos a Receber;

20- Lei de Criação do Controle Interno;

21- Rol dos Responsáveis.

B) RESSALVAS APRESENTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANÇO 2025:

Nos demonstrativos de leis e decretos referentes aos créditos adicionais, ressalvamos que não foram encaminhados os documentos físicos e respectivas publicações para análise;

No demonstrativo da folha de pagamento e contribuições previdenciárias, ressaltamos que não foi encaminhada a relação nominal com os cargos, funções, despesas e salários dos funcionários para uma análise mais aprofundada.

Tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado nos documentos acima citados ressalvados os itens e documentos ausentes, pendentes ou com inviabilidade de análise, aliado ao curto período para análise, informamos que não detectamos irregularidades de gestão praticadas pelos responsáveis no período avaliado, estando em conformidade com as exigências legais.

É o parecer desta Controladoria Geral do Município-CGM, s.m.j.

Ananindeua-PA, 27 de março de 2026.

Vladimir Pereira Machado
Analista Municipal

Luciane de Oliveira e Silva
Controladora Geral do Município de Ananindeua